

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TAVARES E
REPOLHO LTDA ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 095/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **TAVARES E REPOLHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.264.997/0001-76, com sede à Trav. Santos Dumont SN, Bairro: Centro, Cidade de Jacareacanga/PA, CEP: 68195-000, Fones: (93) 991360091, E-mail: virtual.space@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ADELSON TAVARES REPOLHO**, brasileiro, portador do RG nº 3690224-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 668.596.032-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata do **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Jacareacanga/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 21/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica registrada alteração da Cláusula Nona do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Este instrumento terá duração de 12 (doze) meses, a contar do dia **12/07/2022**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, fundamento da Dispensa de Licitação, com atualização de valores pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, e conforme dispõe o art. 57, II, da Lei das Licitações.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA, 20 de junho de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

TAVARES E REPOLHO LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____